



Número: **5006096-26.2020.8.13.0480**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas**

Última distribuição : **26/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.150.642,04**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA PLANT AGRO LTDA (AUTOR)	
	EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS (ADVOGADO) MARCIA NICOLODI (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
UNIÃO FEDERAL - (PU) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO)
STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO)
DU PONT DO BRASIL S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
LAFAIETE INSUMOS AGROPECUARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARNALDO GARCIA MIGUEL JUNIOR (ADVOGADO) ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL (ADVOGADO)
IMPORT AGRO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JOSE LUIZ MATTHES (ADVOGADO) KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO)
SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENIA MARIA BEZERRA REIS DE MURO (ADVOGADO)
SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIA NICOLODI (ADVOGADO)
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIA NICOLODI (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA GARCIA COELHO CATANI (ADVOGADO)
FORTGREEN - COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SADI BONATTO (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9598319288	06/09/2022 16:21	RMA - Plantagro - junho 2022	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA
PLANT AGRO LTDA.

PERÍODO: JUNHO DE 2022

06.SETEMBRO.2022

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	4
2.1 Organograma societário.....	6
2.2 Estrutura societária.....	6
2.3 Endividamento.....	6
2.3.1 créditos sujeito à recuperação judicial.....	6
2.4 Mercado de atuação.....	7
3. Informações gerais.....	8
3.1 Informações contábeis	8
3.1.1 Ativo.....	8
3.1.2 Passivo.....	14
3.2 Índices contábeis.....	17
3.2.1 Capital de giro líquido.....	18
3.2.2 Patrimônio líquido.....	18
3.3 Informações financeiras	19
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	19
3.3.2 Análise financeira.....	19
4. Informações específicas.....	22
4.1 A pandemia.....	22
5. Cronograma processual	23
5.1 Conferência dos Documentos dos Art. 48 e 51 Lei 11.101/0.....	24
6. Conclusão	25

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA – Em recuperação judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **junho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar o adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA formulou pedido de recuperação judicial em 26 de agosto de 2020, havendo seu processamento sido deferido em 31 de agosto de 2020, pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, no processo n.º 5006096-26.2020.8.13.0480.

Fundada em 16 de maio de 2016, o COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA atua principalmente na distribuição de produtos agrícolas.

A empresa se destacou no mercado, sendo referência na distribuição e representação de produtos agrícolas, chegando a faturar R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) em 2018.

Apesar disto, a partir de 2019, o empreendimento passou a enfrentar dificuldades decorrentes da baixa produtividade de produtos, o que repercutiu em queda de seu faturamento.

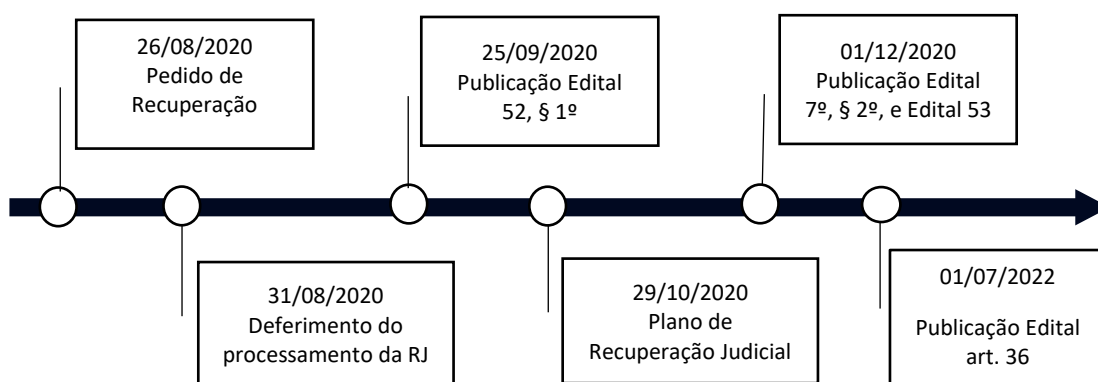
A pandemia da COVID 19 agravou a crise com abrupta retração de mercado.

Atualmente o processo se encontra em fase de consolidação do quadro geral de credores, aguardando o julgamento das impugnações de crédito.

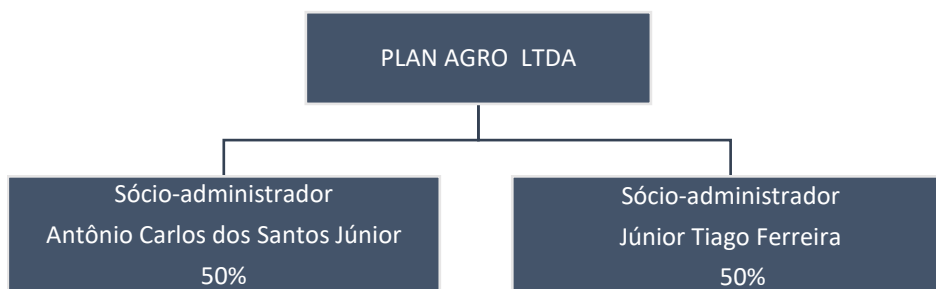
Destaca-se que a assembleia geral de credores foi designada pelo juízo para os dias 18/08/2022 e 25/08/2022, em primeira e em segunda convocação respectivamente, havendo sido prorrogado o *stay period* até a realização do conclave.

Entretanto, o d. Juízo em decisão proferida ao ID n.º 9575409649 determinou o cancelamento da assembleia geral de credores, em razão do pedido de falência apresentado pela Recuperanda ao ID n.º 9573775553, pendente de apreciação judicial.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	30.000	30.000,00	50
JUNIOR TIAGO FERREIRA	30.000	30.000,00	50
TOTAL	60.000	60.000,00	100

2.3 ENDIVIDAMENTO

2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
-	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ -
-	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -
30	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 8.057.904,64
2	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 92.737,40
32	TOTAL GERAL	R\$ 8.150.642,04

2.4 MERCADO DE ATUAÇÃO

O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA atua principalmente na distribuição de insumos agrícolas.

A matéria intitulada “Produtores antecipam compras de insumos” destaca que a alta de preço dos alimentos no mercado e as perspectivas de recordes de produção nas próximas safras têm incentivado a antecipação da compra de insumos.

O encerramento da safra de grãos 2019/2020 consolidou o registro histórico de 257,8 milhões de toneladas, volume 4,5% maior do que a safra anterior. (Disponível em: <https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/safras-2021-2022-produtores-antecipam-compras-insumos/>. Acesso em 20 de abril de 2021).

Estrategicamente, a recuperanda apresentou estudo prévio de viabilidade para inclusão da atividade de pecuária, a qual, conforme se infere no gráfico abaixo, representou a segunda maior parcela do total de bens e serviços gerados no agronegócio no Brasil em 2019 e 2020. (Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>. Acesso em 20 de abril de 2021).

Figura 1: Valor Bruto da Produção (VBP) no Brasil em 2019 e 2020 (em R\$ bilhões)



Fonte: CNA, maio/2020. VBP de 2019 e de 2020, a preços de maio de 2020.

.3

INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS GERAIS

3.1.1 Ativo

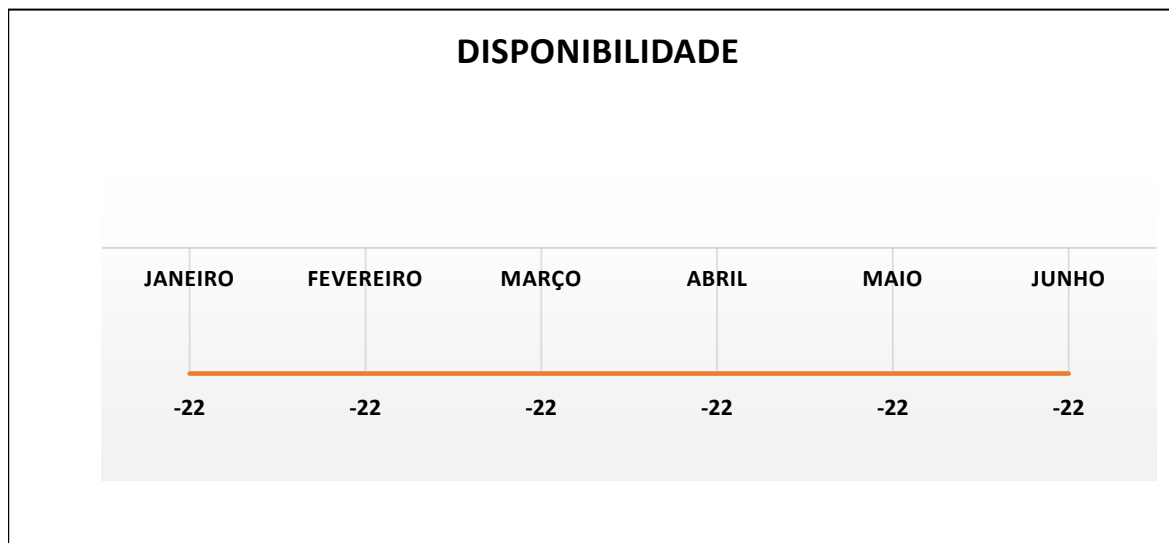
Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, passa-se à análise das contas de acordo com sua relevância: “Disponibilidades”, “Clientes”, “Adiantamentos”, “Estoques” e “Imobilizado”.

ATIVO	30.04.2022	AV	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV
ATIVO	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%
CIRCULANTE	10.515.584,43	96,23%	10.515.584,43	96,23%	10.515.584,43	96,23%
DISPONIBILIDADE	(21.592,41)	-0,20%	(21.592,41)	-0,20%	(21.592,41)	-0,20%
CAIXA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
BANCO CONTA MOVIMENTO	(32.976,56)	-0,30%	(32.976,56)	-0,30%	(32.976,56)	-0,30%
APLICAÇÕES FINANC. LIQ. IMEDIATA	11.384,15	0,10%	11.384,15	0,10%	11.384,15	0,10%
CLIENTES	3.314.557,28	30,33%	3.314.557,28	30,33%	3.314.557,28	30,33%
ADIANTAMENTOS	6.637.117,02	60,74%	6.637.117,02	60,74%	6.637.117,02	60,74%
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	882.082,19	8,07%	882.082,19	8,07%	882.082,19	8,07%
ADIANTAMENTOS SOCIOS	5.755.034,83	52,67%	5.755.034,83	52,67%	5.755.034,83	52,67%
TRIBUTOS A RECUPERAR	28.743,18	0,26%	28.743,18	0,26%	28.743,18	0,26%
COFINS	19.338,18	0,18%	19.338,18	0,18%	19.338,18	0,18%
PIS	4.198,39	0,04%	4.198,39	0,04%	4.198,39	0,04%
ICMS	4.970,10	0,05%	4.970,10	0,05%	4.970,10	0,05%
IRRF RETIDO	236,51	0,00%	236,51	0,00%	236,51	0,00%
ESTOQUE	118.282,72	1,08%	118.282,72	1,08%	118.282,72	1,08%
ESTOQUE - NOVILHOS	438.476,64	4,01%	438.476,64	4,01%	438.476,64	4,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.452,90	3,77%	411.452,90	3,77%	411.452,90	3,77%
CHEQUES A COMPENSAR	138.662,13	1,27%	138.662,13	1,27%	138.662,13	1,27%
INVESTIMENTO - CONSÓRCIOS		0,00%		0,00%		0,00%
IMOBILIZADO	272.790,77	2,50%	272.790,77	2,50%	272.790,77	2,50%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.632,80	0,03%	3.632,80	0,03%	3.632,80	0,03%
INSTALAÇÕES	2.730,00	0,02%	2.730,00	0,02%	2.730,00	0,02%
EQUIP. DE PORCESAMENTO - HARDWARE	12.164,72	0,11%	12.164,72	0,11%	12.164,72	0,11%
VEICULOS	252.852,14	2,31%	252.852,14	2,31%	252.852,14	2,31%
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.411,11	0,01%	1.411,11	0,01%	1.411,11	0,01%

Disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras) (valores em Reais – R\$)

ATIVO	30.04.2022	31.05.2022	30.06.2022
DISPONIBILIDADE	(21.592,41)	(21.592,41)	(21.592,41)
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	(32.976,56)	(32.976,56)	(32.976,56)
APLICAÇÕES FINANC. LIQ. IMEDIATA	11.384,15	11.384,15	11.384,15

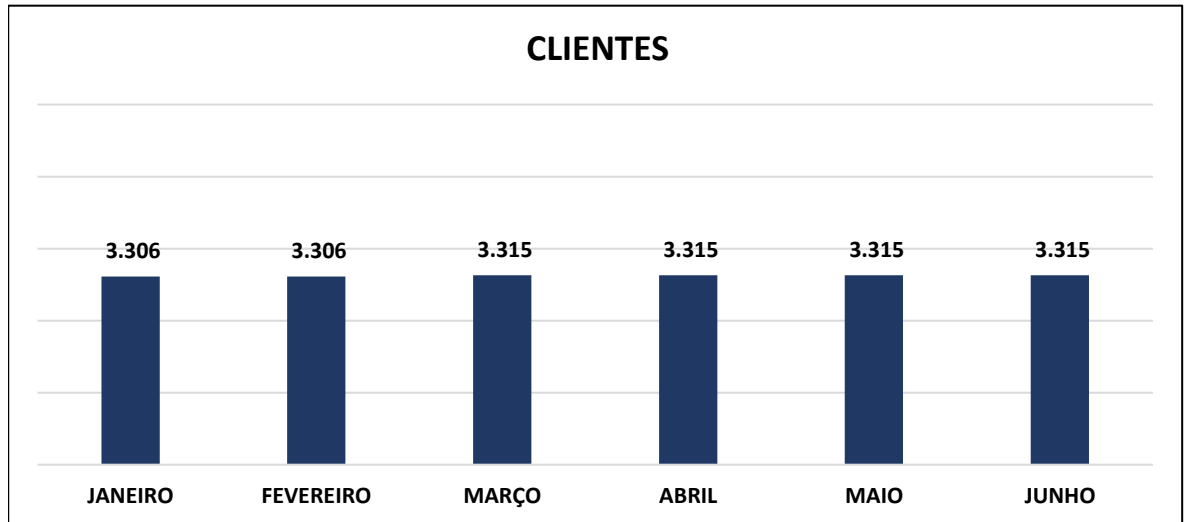
Analisando a conta “Disponibilidade”, observa-se que não foram verificadas variações no mês em análise, perfazendo saldo de – R\$ 21.592,41 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda realize conciliação mensal do saldo da conta “Disponibilidade”, de modo a refletir fidedignamente os resultados apresentados nos extratos bancários.

No tocante à conta “*Clientes*”, observa-se que não houve alteração, se mantendo com saldo de R\$ 3.314.557,28 (três milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

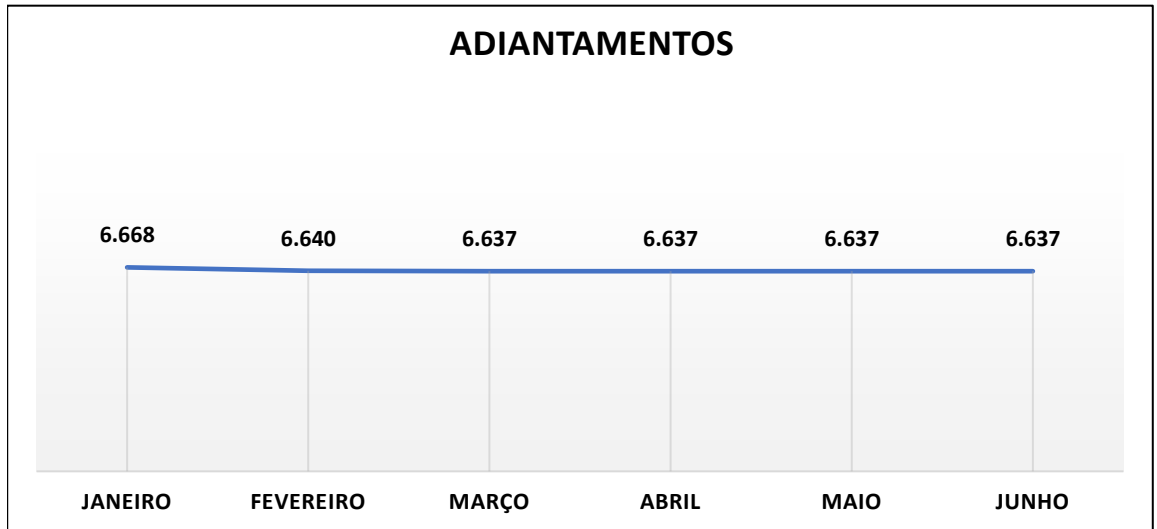


(Valores em milhares de Reais)

Os valores registrados nesta rubrica se referem às vendas a prazo, sendo que 96,11% (noventa e seis vírgula onze por cento) do saldo está concentrado nos 6 (seis) principais clientes:

CLIENTES	30.06.2022
Benedito Pereira de Mesquita Neta	R\$ 1.327.295,67
José Moacir de Oliveira	R\$ 904.889,74
Ivan Caixeta de Queiroz	R\$ 518.650,35
Homero Alves da Costa	R\$ 164.404,64
José Divino da Silva	R\$ 155.168,86
Francisco Rerison de Almeida	R\$ 115.348,00
Outros	R\$ 128.800,02
Total	R\$ 3.314.557,28

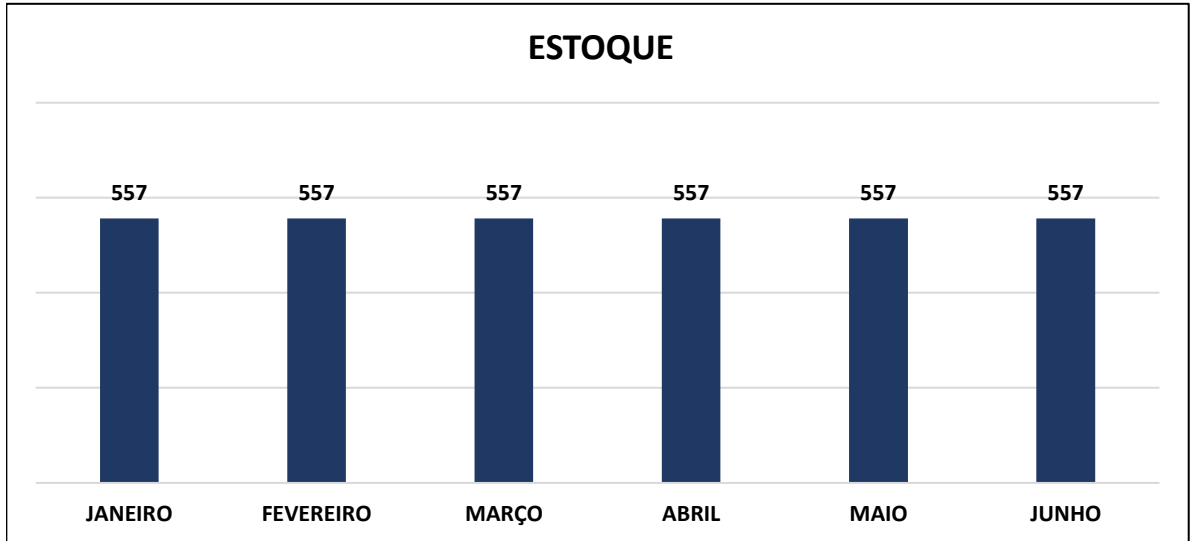
Em razão de sua representatividade no ativo da Recuperanda, a rubrica “*Adiantamentos*” se manteve estável no período em análise, perfazendo montante de R\$ 6.637.117,02 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dezessete reais e dois centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Do total, R\$ 5.755.034,83 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) referem-se aos adiantamentos aos sócios.

No âmbito das informações contábeis, a rubrica “*Estoque*” é composta, na sua maioria, por novilhos e não apresentou variação no mês em exame, mantendo saldo de R\$ 556.759,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) em junho de 2022.

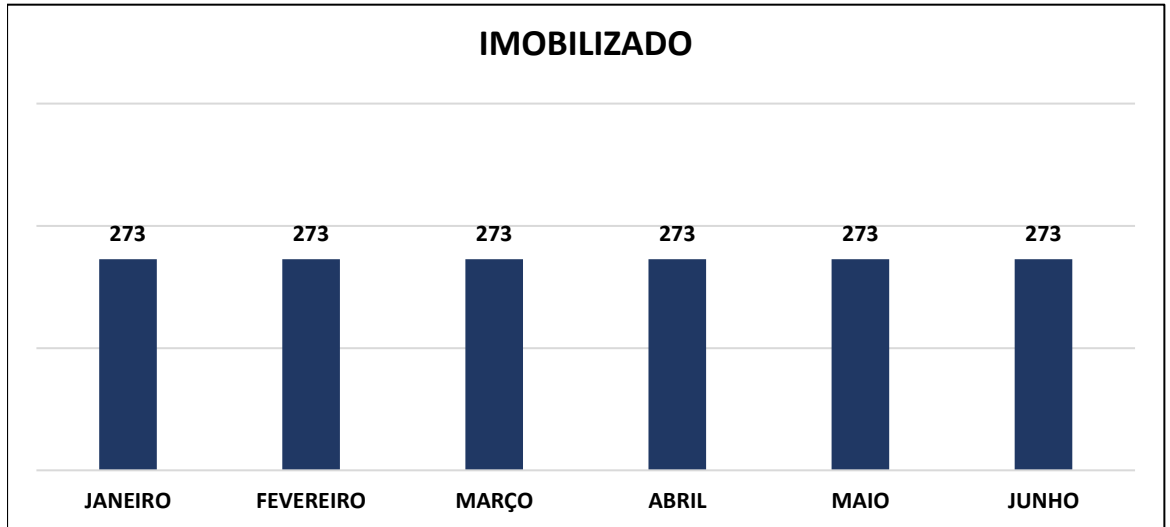


(Valores em milhares de Reais)

O registro se refere à mudança estratégica nos negócios da PLANT AGRO, que tinha como atividade principal a distribuição de insumos no ramo do agronegócio, passando a atuar no ramo agropecuário.



Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado não apresentou alteração no período, perfazendo saldo de R\$ 272.790,77 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

	30.04.2022	31.05.2022	30.06.2022
IMOBILIZADO	272.790,77	272.790,77	272.790,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.632,80	3.632,80	3.632,80
INSTALAÇÕES	2.730,00	2.730,00	2.730,00
EQUIP. DE PROCESSAMENTO - HARDWARE	12.164,72	12.164,72	12.164,72
VEÍCULOS	252.852,14	252.852,14	252.852,14
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.411,11	1.411,11	1.411,11



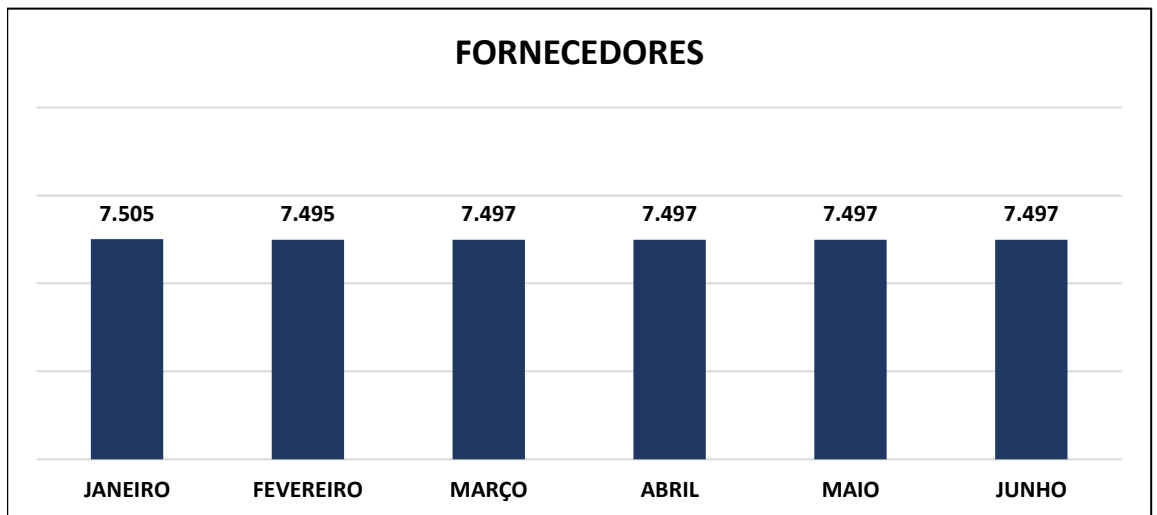
3.1.2 Passivo

Em relação ao **Passivo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Salários e encargos”, “Obrigações Tributárias”, e “Patrimônio Líquido”.

PASSIVO	30.04.2022	AV	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV
PASSIVO	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%	10.927.037,33	100,00%
CIRCULANTE	8.719.072,71	79,79%	8.719.072,71	79,79%	8.719.072,71	79,79%
FORNECEDORES	7.497.298,57	68,61%	7.497.298,57	68,61%	7.497.298,57	68,61%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	709.254,53	6,49%	709.254,53	6,49%	709.254,53	6,49%
SALÁRIOS E ENCARGOS	3.536,41	0,03%	3.536,41	0,03%	3.536,41	0,03%
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	399,04	0,00%	399,04	0,00%	399,04	0,00%
IRRF A RECOLHER		0,00%		0,00%		0,00%
FGTS A RECOLHER	96,96	0,00%	96,96	0,00%	96,96	0,00%
INSS A RECOLHER	3.040,41	0,03%	3.040,41	0,03%	3.040,41	0,03%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.767,12	1,54%	167.767,12	1,54%	167.767,12	1,54%
CSLL A PAGAR	60.919,11	0,56%	60.919,11	0,56%	60.919,11	0,56%
IRPJ A PAGAR	106.813,53	0,98%	106.813,53	0,98%	106.813,53	0,98%
ISS A PAGAR		0,00%		0,00%		0,00%
IRRF RETIDO	34,48	0,00%	34,48	0,00%	34,48	0,00%
PIS.COFINS.CSLL RETIDO		0,00%		0,00%		0,00%
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		0,00%		0,00%		0,00%
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	341.216,08	3,12%	341.216,08	3,12%	341.216,08	3,12%
PROVISÕES FÉRIAS E 13º		0,00%		0,00%		0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%	21.000,00	0,19%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.186.964,62	20,01%	2.186.964,62	20,01%	2.186.964,62	20,01%
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,55%	60.000,00	0,55%	60.000,00	0,55%
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS	2.155.511,47	19,73%	2.155.511,47	19,73%	2.155.511,47	19,73%
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	-28.546,85	-0,26%	-28.546,85	-0,26%	-28.546,85	-0,26%

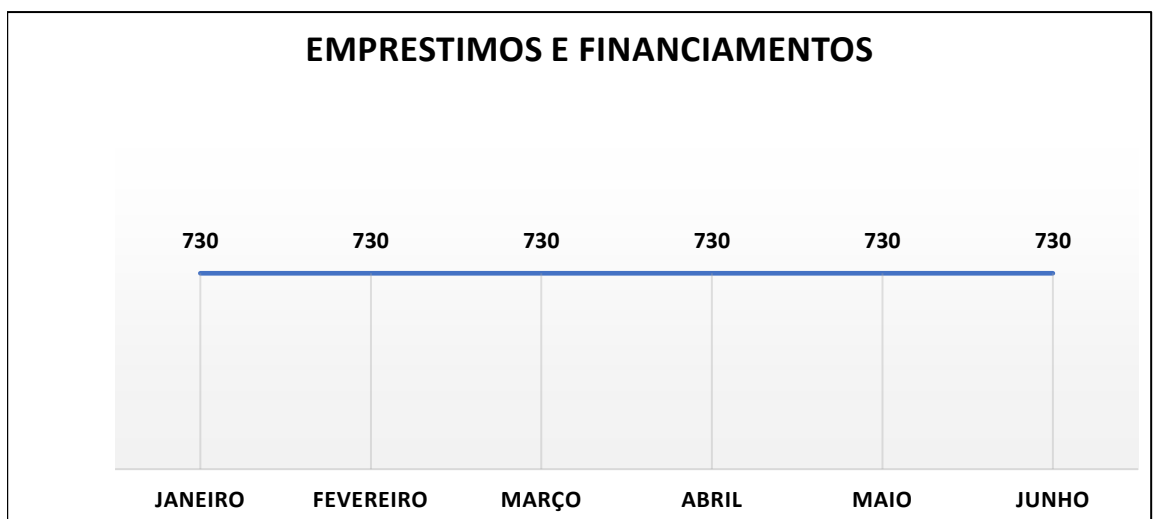


Analisando a conta “Fornecedores”, verifica-se que não houve movimentação no mês em exame, perfazendo saldo de R\$ 7.497.298,57 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).



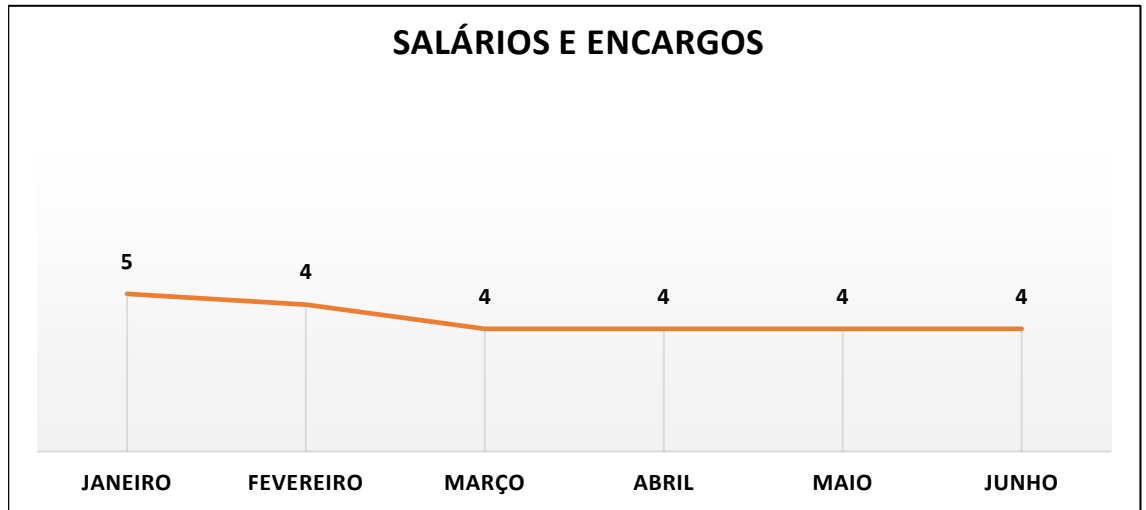
(Valores em milhares de Reais)

Já a conta “Empréstimos” se manteve estável no mês de junho de 2022, mantendo montante de R\$ 730.254,53 (setecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).



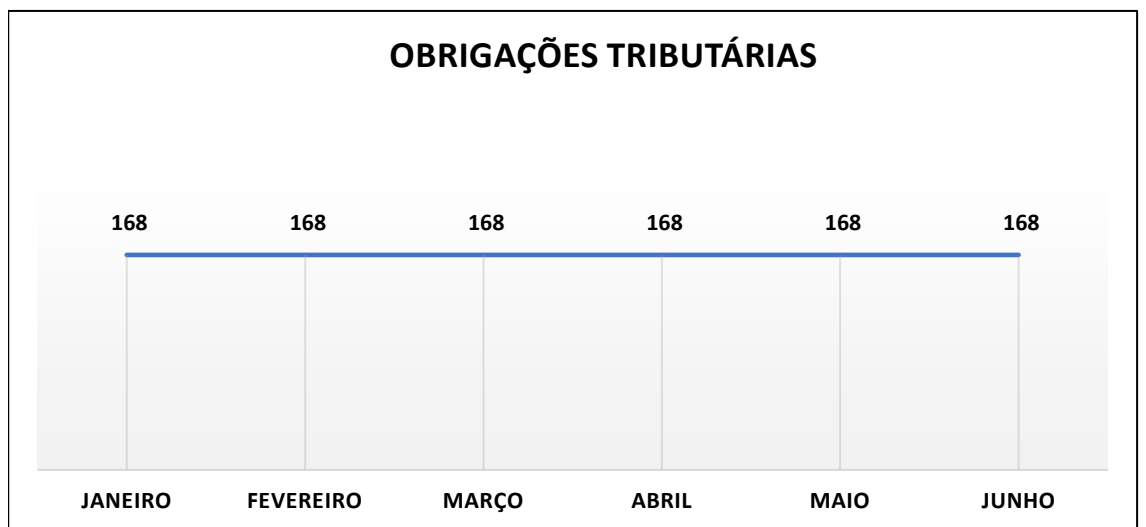
(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “Salários e encargos” é composta pelo saldo da conta salários a pagar, IRRF sobre folha, INSS e FGTS a recolher. Observa-se que não houve variação, mantendo o saldo de R\$ 3.536,41 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).



(Valores em milhares de Reais)

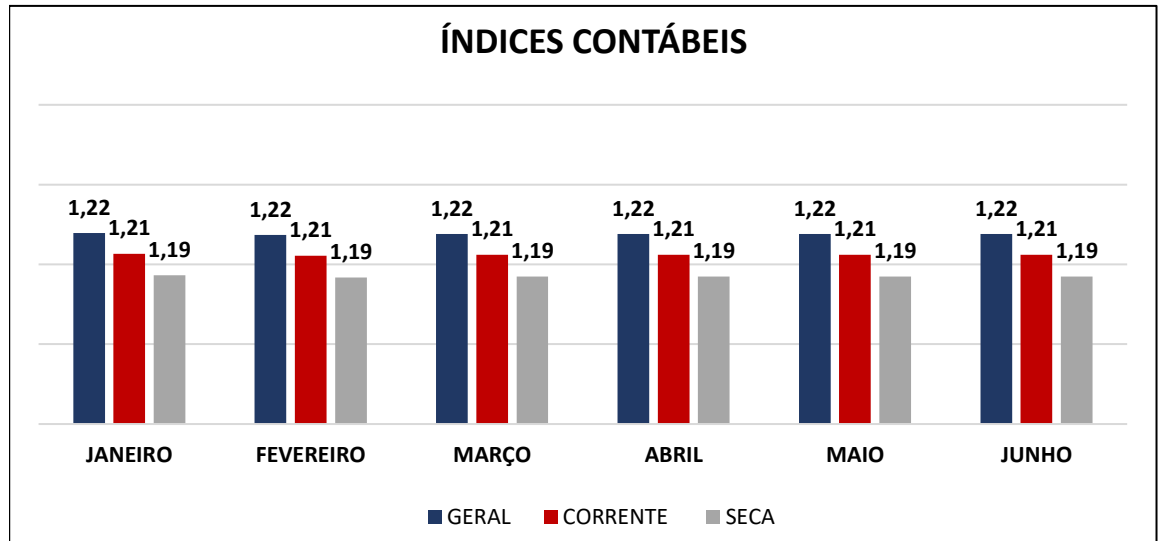
A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas sub-contas IRRF e CSLL a recolher, ISSQN a recolher, PIS, COFINS e CSLL, havendo apresentado estabilidade no período, totalizando R\$ 167.934,89 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)

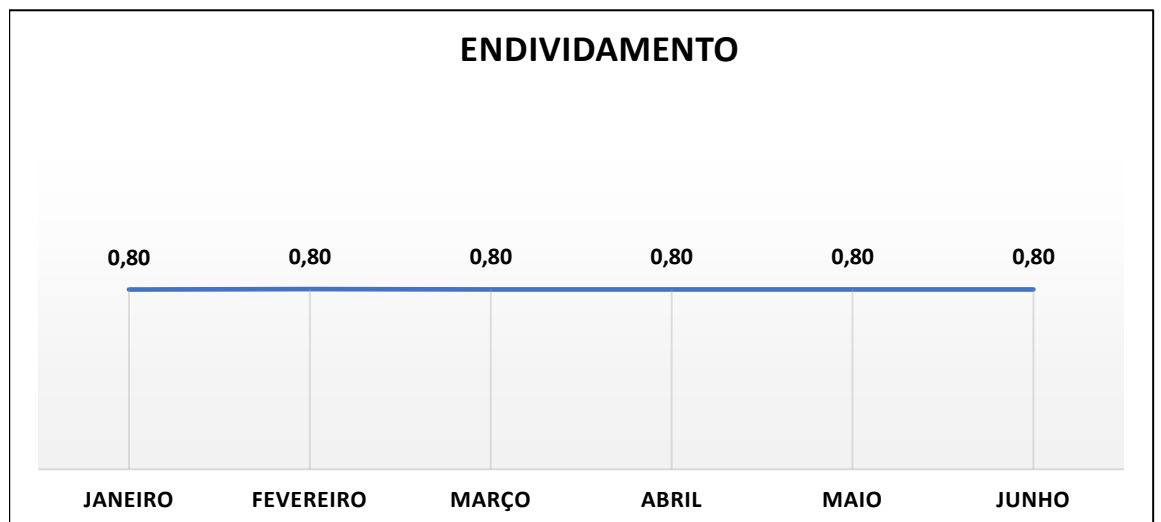
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

No âmbito das informações contábeis, o gráfico abaixo indica que os índices de liquidez não apresentaram variação no período, permanecendo acima do patamar ideal 1 (um).



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou estabilidade no período em análise, se mantendo abaixo do valor de referência 1 (um).



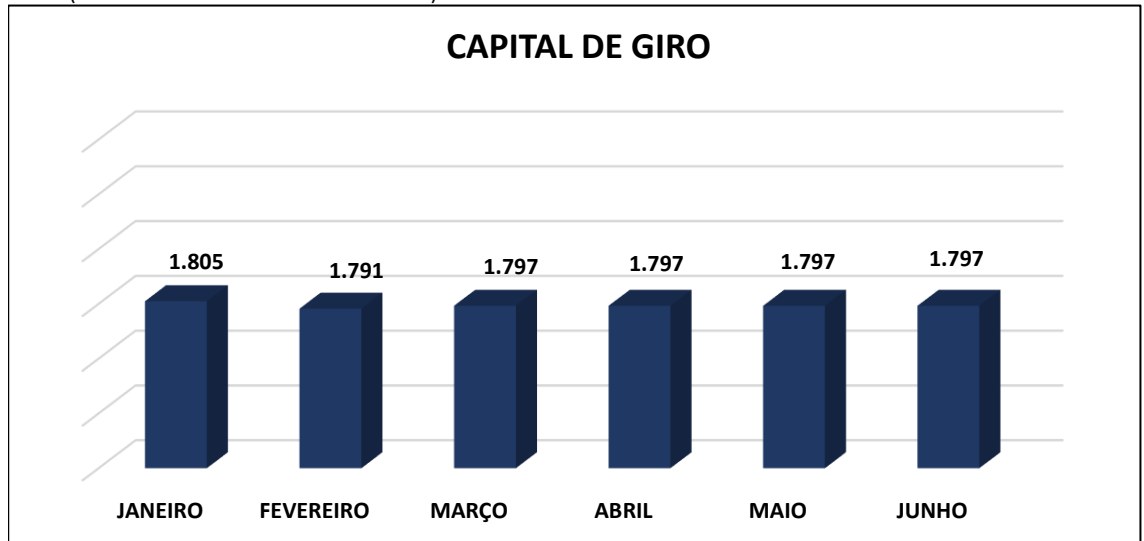
(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia sua capacidade de financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro não apresentou alteração, se mantendo positivo no saldo de R\$ 1.796.511,72 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

3.2.2 Patrimônio Líquido

PASSIVO	30.04.2022	31.05.2022	30.06.2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.186.964,62	2.186.964,62	2.186.964,62
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS	2.155.511,47	2.155.511,47	2.155.511,47
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	-28.546,85	-28.546,85	-28.546,85

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

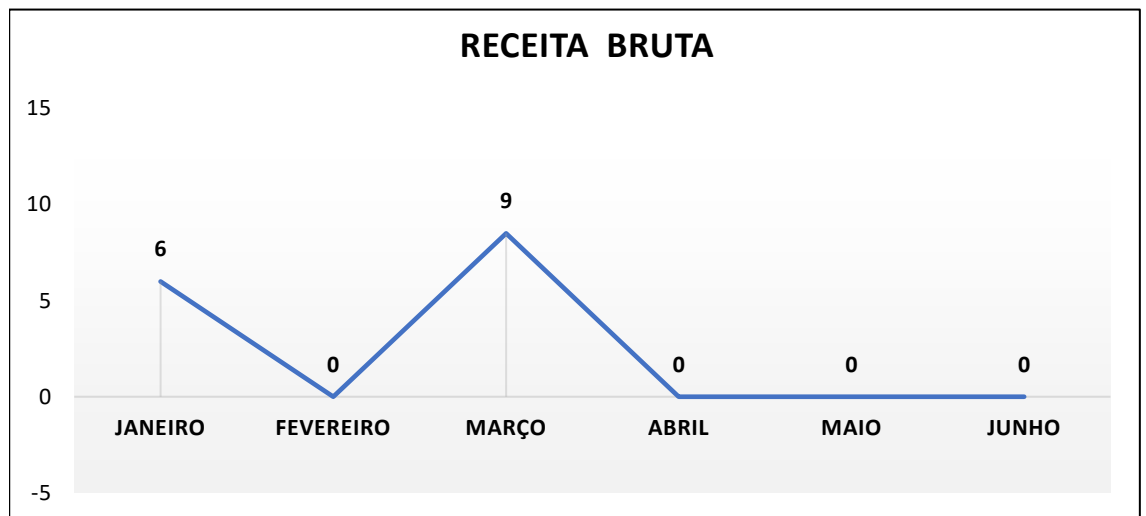
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.04.2022	AV	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
CUSTOS DIRETO		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
CUSTOS INDIRETO		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS COM PESSOAL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS OPERACIONAIS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
RECEITAS/DESPESA FINANCEIRAS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
PROVISÕES PARA IR E CSLL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

3.3.2 Análise Financeira

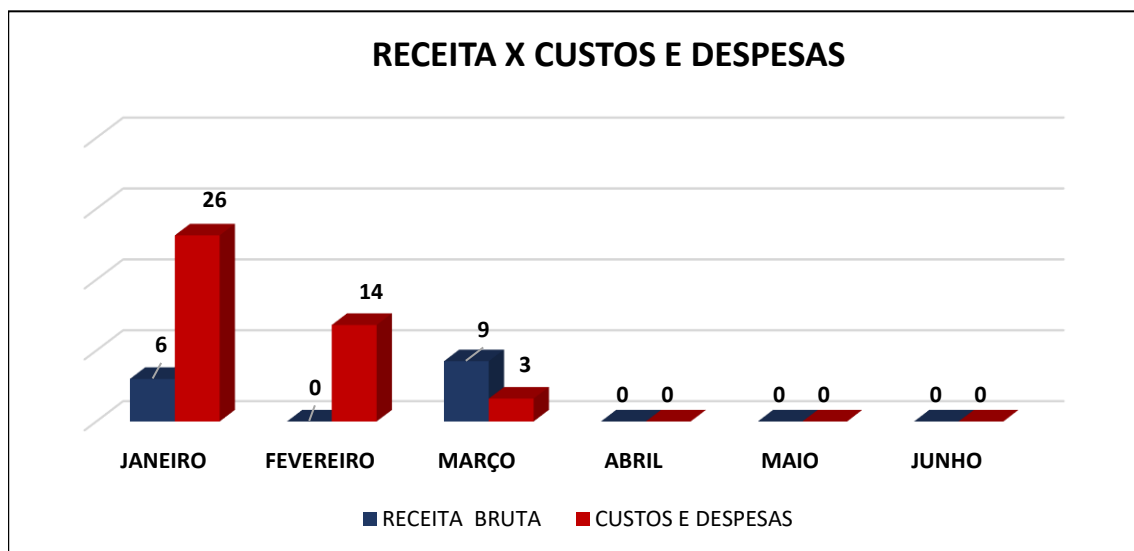
No âmbito da análise financeira, observa-se, conforme tabela de “*Demonstração do Resultado do Exercício*”, que a Recuperanda não apresentou faturamento bruto no mês em análise.



(Valores em milhares de reais)

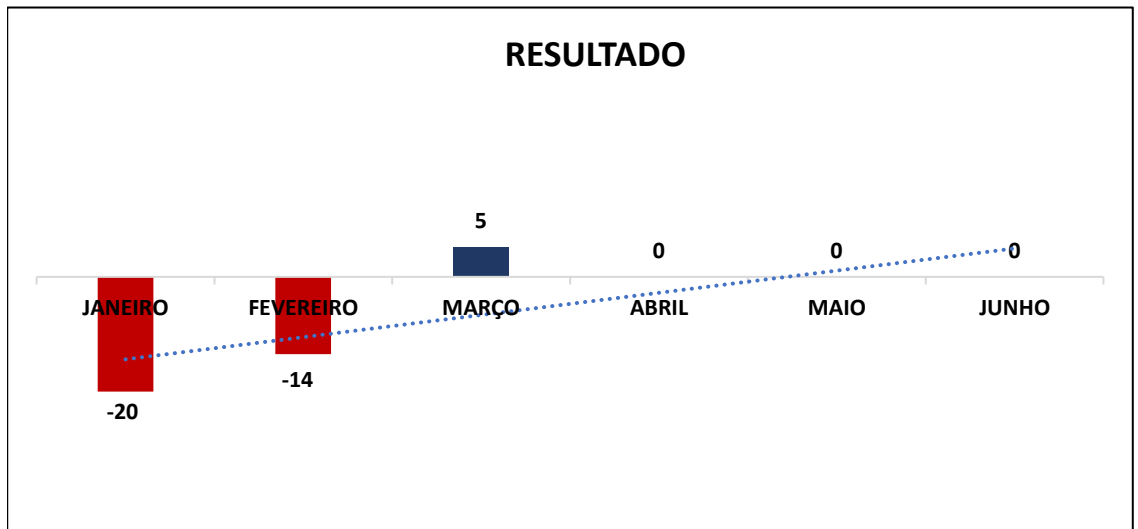
Outra conta a ser observada é a “*Custos e Despesas*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Em sua análise, observa-se que não houve movimentação nas demonstrações contábeis da Recuperanda no mês, logo, não houve custos e despesas.



(Valores em milhares de reais)

Por fim, conforme citado no tópico anterior e demonstrado no gráfico, a Recuperanda não apresentou movimentação no período, consequentemente não apresentando saldo de resultado em junho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda adote estratégias de gerenciamento dos custos e despesas, a fim de otimizar seus resultados, visando o soerguimento da empresa e, por conseguinte, sua recuperação econômica.

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 A PANDEMIA

O Brasil se encontra em estado de calamidade pública considerando a pandemia da COVID-19, o que trouxe severos impactos econômicos e sociais ao país de maneira geral.

Desde que o Brasil passou a adotar medidas de isolamento social, a crise interna, somada à crise política, alavancada pela crise econômica global, vem causando abrupta retração de mercado e queda vertiginosa no consumo, como nunca visto.

Todos esses fatores reduziram ainda mais a capacidade de adimplemento dos produtores rurais, que são o primeiro e mais importante elo da corrente que forma o agronegócio.

Fato é que o agronegócio também sente os efeitos da crise, uma vez que o cenário atual é de instabilidade econômica e não há sequer perspectiva de retomada a curto prazo. Mauro Osaki, Pesquisador da área de Custos Agrícolas do Cepea (USP), em matéria publicada no dia 21.05.2020, afirma:

“Na área de insumos agrícolas, o segmento também enfrenta os efeitos da pandemia de covid-19, deixando muitos agentes do setor repletos de incertezas. Alguns países estão com as atividades portuárias interrompidas. A Índia, por exemplo, grande consumidora de fertilizantes, passa por “lockdown”, congestionando as operações dos portos. Já os Estados Unidos carregam os insumos para a próxima temporada normalmente. Quanto à China, grande exportadora de matérias-primas, por sua vez, a situação foi normalizada já em março/20 e, com isso, houve um desequilíbrio entre oferta e demanda mundial (...) O baixo crescimento econômico que se arrasta desde os últimos anos retraiu o consumo doméstico e a renda. No momento em que a economia começava a engrenar, a pandemia interrompeu a retomada de crescimento. O receio é que a roda da produção acabe rompendo por falta de receita, visto que a venda de uma safra financia a próxima temporada. Disponível em <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opinio-cepea/covid-19-e-o-mercado-deinsumos-agricolas.aspx>).

Fonte: Petição inicial (ID. N.º 450265002)

.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5006096-26.2020.8.13.0480

RECUPERANDAS: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
26/08/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
31/08/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
31/08/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
25/09/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
10/10/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
29/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
01/12/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
01/12/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
31/12/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
11/12/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
01/07/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
18/08/2022	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/08/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
25/08/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação – prorrogado até data da assembleia)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

A Recuperanda atende a todos os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Com efeito, observa-se que a Recuperanda exerce atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos, como se infere da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ao ID n.º 450265005.

Também na perspectiva do art. 51 da Lei n.º 11.101, de 2005, que estabelece os documentos necessários para o processamento da recuperação judicial, averiguou-se que a Recuperanda atendeu a todos os quesitos.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

PROCESSO N.º: 5006096-26.2020.8.13.0480

RECUPERANDA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA PLANT AGRO LTDA

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
4502650020	Petição inicial de recuperação judicial	
450265005	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	Art. 48, poderá requerer RJ
450125118	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
450125118	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
450265020, 450265022, 450265027, 450265029, 450265032, 450265034, 450265035 e 450265036,	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
450265037	Relação de credores	Art. 51. inciso III
450265039	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
450265005	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	Art. 51. inciso V
450125120	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
450125122	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
450125118	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
450125120	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

.6 CONCLUSÃO

A Recuperanda não apresentou movimentação em suas demonstrações contábeis no período analisado, conseqüentemente não registrando saldo de resultado no mês.

Os índices de liquidez corrente, seca e geral apresentam estabilidade, acima do valor de referência 1 (um), no entanto, sem nenhuma movimentação no mês em análise. Já o índice de endividamento se manteve estável, no patamar de 0,8 (zero vírgula oito), abaixo do valor de referência 1 (um).

É importante que a Recuperanda volte a registrar receitas, continue empreendendo esforços de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial na recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Belo Horizonte/MG, 06 de setembro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

ILSON FERREIRA
GODINHO:721104906
59

Assinado de forma digital por
ILSON FERREIRA
GODINHO:72110490659
Dados: 2022.09.06 11:58:51 -03'00'

Ilsou Ferreira Godinho

*Contador
CRC/MG-100723/O-7*